



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.448, de 28 de julho de 2014.

Autoriza a oferta de 15 (quinze) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Ensino em Saúde, mestrado profissional, oferta 2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a CI Nº 5/2014/PPGES/UEMS, encaminhada em 2 de junho de 2014 pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, mestrado profissional, solicitando formalização e encaminhamento ao CEPE da proposta de oferta de vagas, oferta 2015, reduzidas de 20 (vinte) para 15 (quinze), pelo descredenciamento de um docente e licença médica de outro;

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano letivo 2014, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.352, de 16 de outubro de 2013 prevê o período de 1 a 30 de setembro de 2014 para o lançamento de editais de processos seletivos com início no 1º semestre de 2015;

CONSIDERANDO que não há previsão de realização de reunião do CEPE, antes do período previsto para lançamento de editais em 2014;

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a oferta de 15 (quinze) vagas para Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, mestrado profissional, oferta 2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de julho de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS